Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 492

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar as seguintes denominações a várias vias públicas do Município:

"21 de Setembro", Primavera", "Oiti" e "Ipê".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Outubro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 - (7.57 - 3.000) - Gráf. Barros